

**IDB**  
INSTITUTO  
DE DIREITO  
BRASILEIRO



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A FACULDADE DE  
DIREITO DA UNIVERSIDADE DE  
LISBOA E O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

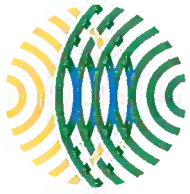
A **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL)**, com sede na Alameda da Universidade, 1649-014, Lisboa, Portugal, representada neste ato pelo seu Diretor, Professor Doutor **PEDRO ROMANO MARTINEZ**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado em Belém/Pará, resolvem celebrar o presente Convênio, nas cláusulas e condições discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio destina-se a promover o intercâmbio científico e cultural entre a **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, visando contribuir para o estreitamento das relações acadêmicas e culturais entre Brasil e Portugal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

**I- A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, promoverão a cooperação entre ambas as Instituições, em áreas de mútuo interesse, nomeadamente, através da implementação de projectos conjuntos, da



**IDB**  
INSTITUTO  
DE DIREITO  
BRASILEIRO



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ**

promoção de eventos científicos e culturais, e do intercâmbio de informações e publicações acadêmicas.

II- Em cumprimento da cláusula antecedente, as Instituições signatárias do presente Protocolo manterão estreito contacto a fim de determinarem, com antecedência necessária, as actividades que, em cada ano civil, pretendam levar a cabo.

III- As despesas relativas à viagem e à estada correrão por conta, respectivamente, de cada conveniente, ressalvada a possibilidade financeira do hospedeiro, quanto à estada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As publicações científicas de cada uma das partes estão abertas à colaboração de juristas da outra parte.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Com o objectivo de concretizar os propósitos estabelecidos neste Convénio, podem as partes aceitar patrocínios de organismos públicos, privados ou cooperação internacional, ou cooperação internacional, incluindo a cooperação com a União Europeia e com o MERCOSUL.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de vigência do presente convénio é de 02 (dois) anos, a partir da presente data, podendo ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, caso haja interesse dos partícipes.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Podem as partes também resolver este convénio a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante comunicação escrita, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O término do presente convénio, independentemente do fundamento, não implica em qualquer ônus, pagamento de multas ou perdas e danos de qualquer natureza.



**IDB**  
INSTITUTO  
DE DIREITO  
BRASILEIRO



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Este convénio entrará em vigor após a data de sua assinatura, o qual a partir desta data, no Brasil, deverá ser publicado no Diário de Justiça, para sua eficácia no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando justas as cláusulas supra referidas, assina-se o presente Acordo em duplicado e com igual teor.

Belém (Brasil), 29 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

\_\_\_\_\_  
Presidente do Instituto de Direito Brasileiro

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome: CARLOS R. A. NASCIMENTO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 004480362-15

CPF nº \_\_\_\_\_